

## ANEXO III

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO (PARA QUEM HOUVE ALTERAÇÕES NO GRUPO FAMILIAR)

#### **A. Documentos do grupo familiar:**

- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos irmãos, de filhos do discente, ou tutela, etc;
- Certidão de óbito dos pais falecidos;
- Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis;
- Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.

**B. CPF e Carteira de trabalho** (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), conforme modelo do Anexo VI, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos. Deverá apresentar **também comprovante de rendimentos**, conforme detalhamento abaixo: 1. **Assalariado:** Contracheque salarial dos 2 (dois) últimos meses.

2. **Trabalhador Informal:** Declaração assinada, conforme modelo disponível no Anexo IV.

3. **Aposentado e/ou Pensionista:** documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada.  
Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

4. **Trabalhador Rural:** Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior.

5. **Desempregado:** Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital. Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.

6. **Profissional liberal** (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas, etc.): Inscrição/registro no órgão competente E Declaração assinada, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

7. **Comerciante e Microempresário:** Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano.

8. **Microempreendedor (MEI)** – Declaração de Imposto de Renda (último ano) ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas.  
Todos devem estar acompanhados da declaração de rendimentos (Anexo IV).

9. **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens:** Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.

10. Caso o estudante tenha perdido algum dos documentos acima, deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência.

11. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social: Reserva-se o direito o profissional de Serviço Social realizar entrevista social individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de Assistência Estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.